



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Primeiro Termo aditivo nº 01/2019 ao contrato nº 0401042019 celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e a empresa HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de Inexigibilidade nº. 30/2019.

Resolvem aditar o contrato nº 0401042019, que tem como objeto a prestação de serviços no gerenciamento administrativo e financeiro no monitoramento de obras nas plataformas SICONV, SIMEC – obras 2.0 e SISMOB, na execução de serviços que envolvem o acompanhamento da execução de obras executadas com recursos transferidos pela união, através de seus órgãos, e respectivamente o Fundo Nacional da Educação e do Fundo Nacional da saúde, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no art. 57 da Lei 8.666/93;

Cláusula Primeira – Objeto

A prorrogação de prazo constante na cláusula décima quarta do contrato ora aditado por mais 09 (nove) meses, a contar de 31 de dezembro de 2019, vigorando até 30 de setembro de 2020.

Cláusula Segunda – do valor

Pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujo pagamento será efetivado em 09 (nove) parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula Terceira – da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 31 de dezembro de 2019.

JUSCÉLIO ALVES FONSECA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINA

HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI
CONTRATADA

Testemunha:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: